

PORTARIA Nº. 142/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA MANHÃES DE ARAÚJO, Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D, Matrícula: 989-1 em 27/04/2025, foi feito requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* Sra. ROSANE SILVA LOUREIRO MANHÃES DE ARAÚJO, no Processo Administrativo nº: 102/2025;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.55/59;

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a beneficiária Sra. ROSANE SILVA LOUREIRO MANHÃES DE ARAÚJO, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 27 de Abril de 2025, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 27/04/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Outubro de 2025.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJPREV